
Regulamento – DSPA PME DIGITAL 2022

Data Science – Transição Digital



A DSPA - Data Science Portuguese Association, enquanto entidade promotora do projeto “Data Science – Transição Digital”, institui os prémios de reconhecimento de inovação e aplicação de Data Science nas Pequenas e Médias Empresas, doravante PME, das Regiões Norte e Centro de Portugal, por meio dos “Prémios DSPA PME Digital 2022”, cuja atribuição se rege pelos artigos seguintes.

ARTIGO 1 **(Natureza e objetivos)**

O projeto “Data Science – Transição Digital” promove a transição digital das PME, sensibilizando-as e capacitando-as com conhecimento, informação e ferramentas, que potenciem o incremento de competências em Data Science e a aceleração da Indústria 4.0, com vista ao aumento da sua competitividade. Os “Prémios DSPA PME Digital 2021” têm os seguintes objetivos específicos:

- a) Reconhecer publicamente as entidades que, pela sua atitude e atividade inovadoras, constituam exemplos de criação de valor com base na utilização de dados.
- b) Reconhecer a inovação e desenvolvimento tecnológico como motor de crescimento económico e valorização das PME, designadamente através da integração de práticas de Data Science.
- c) Reconhecer, promover e premiar boas práticas e projetos, produtos e serviços inovadores, iniciativas de mobilização que promovam cooperação entre diversas entidades.
- d) Dar visibilidade aos projetos, produtos e serviços que se caracterizem pelo mérito e excelência no seu segmento, e que contribuem para a transição digital nacional.

ARTIGO 2 **(Destinatários)**

Podem candidatar-se aos prémios previstos no presente Regulamento todas as empresas com carácter PME com investimentos nas regiões Centro e Norte. O presente concurso é universal, abrangente e não discriminatório.

ARTIGO 3 **(Categorias de Prémios e candidaturas)**

1. As categorias dos “Prémios DSPA PME Digital 2022” a concurso são:
 - a) Prémio Protótipo – destinado a premiar novos produtos ou serviços desenvolvidos e lançados por PMEs, com recurso a Data Science, e que se encontrem em fase de amadurecimento no mercado.
 - b) Prémio Implementação – destinado a premiar PMEs que tenham integrado nos seus processos, serviços ou produtos, soluções Data Science com vista a acelerar a transição digital ou resolver desafios internos à entidade.
2. Cada candidatura só pode concorrer a uma das categorias.
3. Cada PME pode submeter um número ilimitado de candidaturas por categoria.

ARTIGO 4 **(Elegibilidade)**

1. Todas as candidaturas devem ser submetidas, exclusivamente, em formato digital, através do preenchimento dos formulários de candidatura disponível para cada categoria no *website* da DSPA.
2. As candidaturas são consideradas elegíveis se cumprirem as seguintes condições:
 - a) Preenchimento do Formulário de Candidatura em língua portuguesa;
 - b) Submissão das candidaturas até às 17 horas do dia 30 de outubro de 2022.

ARTIGO 5 **(Critérios de avaliação e Ponderação)**

1. Os critérios de avaliação e ponderação para cada categoria são:
 - a) Prémio Protótipo:
 - Grau de inovação e diferenciação da solução com recurso a Data Science (40%);
 - Nível de desempenho do protótipo (15%);
 - Potencial de impacto na organização (20%);
 - Potencial de impacto no mercado (20%);
 - Análise sobre a viabilidade de implementação (5%).
 - b) Prémio Implementação:
 - Grau de inovação e diferenciação da solução com recurso a Data Science (40%);

- Impacto comprovado na organização (30%);
- Impacto comprovado no mercado (30%).

ARTIGO 6 (Comunicação de Resultados)

1. A atribuição dos “Prémios DSPA PME Digital 2022” será efetuada na Gala de Encerramento do projeto “Data Science – Transição Digital”, prevista para Dezembro de 2022, com localização, data e hora a definir.

ARTIGO 7 (Prémios)

1. Para cada categoria de os “Prémios DSPA PME Digital 2022”, prevê-se a atribuição de um prémio pecuniário de 5.000,00€.

ARTIGO 8 (Composição e Deliberações do Júri)

1. Os “Prémios DSPA PME Digital 2022” serão atribuídos por um júri constituído por cinco personalidades a convidar pela DSPA, enquanto peritos externos com perfis repartidos entre académicos especializados, executivos de empresas utilizadoras de Data Science na prática, e de profissionais provenientes de fabricantes ou consultores neste tipo de tecnologias, reconhecidos pela sua capacidade técnica, experiência e prestígio.
2. O Júri delibera com total independência, com base na grelha de avaliação previamente definida, atribuindo uma pontuação de 0 a 100 a cada critério.
3. O processo de avaliação terá de ser concluído, no máximo, em 30 dias consecutivos após o encerramento do concurso.
4. As candidaturas serão ordenadas de acordo com a classificação final atribuída na grelha de avaliação, vencendo o melhor classificado.
5. O Júri poderá deliberar, por maioria, a atribuição do Prémio, caso considere que o melhor classificado satisfaça os critérios de avaliação.
6. Os membros do Júri não poderão concorrer a um prémio, através de qualquer entidade (PME) à qual possam ter vínculo de qualquer espécie.
7. Os membros do júri podem abster-se da avaliação de uma ou mais candidaturas alegando conflito de interesses, sendo a classificação geral ajustada para a ausência dessa avaliação.
8. Os membros do júri podem não atribuir prémios a uma determinada categoria, caso não existam candidaturas que reúnam avaliação positiva na respetiva classificação final.
9. A deliberação final de avaliação das candidaturas será feito nas instalações da DSPA, na sua sede em Lisboa, na sua delegação no Fundão, ou em formato remoto.

ARTIGO 9 (Confidencialidade)

1. A DSPA reserva-se o direito de difundir, através de órgãos de comunicação social e demais plataformas de comunicação, as características gerais das candidaturas premiadas, assim como a identificação dos seus promotores, com vista à promoção do projeto “Data Science – Transição Digital”.
2. O júri compromete-se a manter a confidencialidade da Documentação de Suporte que acompanha o formulário referente às candidaturas submetidas, sendo a DSPA o fiel depositário de toda a documentação.

ARTIGO 10 (Informações)

Quaisquer pedidos de esclarecimento sobre este Regulamento ou outras questões relacionadas com o concurso deverão ser remetidos por correio eletrónico para transição.digital@dspa.pt.

ARTIGO 11 (Disposições finais)

A candidatura aos “Prémios DSPA PME Digital 2021” implica a aceitação do presente Regulamento.